



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

*de Sapito*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, ORIUNDO DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2020.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach, nº 391, Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Ocimar Merim Ladeira, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005994897-31 e portador da Cédula de Identidade nº 08.457.573-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Av. Sebastião Sérgio Ambre Bard, nº 102, Parque das Árvores, nesta cidade, e **AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.235.744/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 318, Centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por Marilene Daflon Japor, inscrita no CPF/MF sob o nº 434.275.107-00, portadora da Identidade nº 81354757-7 IFP/RJ, domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 379, Centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, resolvem, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, aditar pela primeira vez, o contrato nº 001/2020, oriundo do Procedimento Licitatório nº. 001/2020 (Tomada de Preços nº 001/2020), nos termos a seguir:

**1- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto revisar, para se garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2020, os valores por litro de gasolina tipo “c” e de Diesel s10 fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, passando a vigorar da seguinte forma:

- a) Quanto à gasolina tipo “c”

A partir de 1º de agosto de 2020, o preço por cada litro fornecido passa a ser de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), compensando-se a diferença entre o valor



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cantagalo**

eventualmente pago e a nova importância, bem como as oscilações de preço verificadas entre a data de assinatura do contrato e 31 de julho de 2020.

b) Quanto ao Diesel S10:

A partir de 1º de agosto de 2020, o preço por cada litro fornecido passa a ser de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância, bem como as oscilações de preço verificadas entre a data de assinatura do contrato e 31 de julho de 2020.

2) **DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ESTIPULAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2020, firmado em 15 de abril de 2020.

Assim, para a certeza e validade do que foi pactuado, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do correspondente extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente em exercício, e **AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.**, por aquele(a) com poderes para em seu nome praticar atos na órbita civil.

Cantagalo, 17 de setembro de 2020.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

Ocimar Merim Ladeira  
Presidente

  
**AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA..**

Marilene Daflon Japor  
Representante

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_